



EDITAL PREG/UESPI Nº 019/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI**, considerando o disposto na portaria normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, lei estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, edital MEC - SESU nº 60, de 16 de outubro de 2019, resolução CONSUN nº 008/2018, de 19 de novembro de 2018 e Edital nº 021/2019, de 16 de dezembro de 2019, torna público o presente edital da **quarta convocação** para matrícula institucional, relativo ao preenchimento de **543 (quinhentas e quarenta e três) vagas remanescentes, conforme anexo I**, de candidatos que efetivaram confirmação de interesse na vaga para ingresso na UESPI, por meio do sistema de seleção unificada – SiSU/2020.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados no **ANEXO I** para efetivar a Matrícula Institucional em uma quantidade igual ao número de vagas remanescentes de cada curso, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AF1 e AF2).

1.2 No ato das matrículas INSTITUCIONAL ou CURRICULAR, o (a) candidato (a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão de seu nome social, acompanhado de seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI nº 056/2014, de 26 de agosto de 2014.

1.3 Para efetuar sua Matrícula Institucional, os candidatos convocados (AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS AF1) para os Cursos da UESPI deverão comparecer, nos dias **14, 15 e 16/12/2020**, no horário de 8h às 12h, nesta capital, e nos demais municípios, de acordo com o horário de funcionamento do Campus, conforme indicações a seguir:

- Cursos no **Campus Poeta Torquato Neto e CTU (comparecer ao Departamento de Assuntos Acadêmico - DAA)** - Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150 – Teresina/PI;
- Cursos no **CCS** - Rua Olavo Bilac, 2335 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-280;
- Cursos no **Campus Clóvis Moura** – Rua Desembargador Berilo Mota, s/n – Itararé, Teresina – PI, CEP 64001-280 – Teresina/PI.
- Cursos no **Campus de Bom Jesus** - Campus Dom José Vásquez Diaz - Praça Alcebíades Moraes, S/N, Bairro Josué Parente, CEP 64900-000 – Bom Jesus/PI.



- Cursos no **Campus de Campo Maior** - Campus “Heróis do Jenipapo” - Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro São Luís, CEP 64280-000 – Campo Maior/PI.
- Cursos no **Campus de Corrente** - Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - Av. Joaquim Nogueira de Oliveira, S/N, Bairro Aeroporto, CEP 64980-000 – Corrente/PI.
- Cursos no **Campus de Floriano** – Campus Dra. Josefina Demes - BR 343, S/N, Bairro Campo Velho, CEP 64800-000 – Floriano/PI.
- Cursos no **Campus de Oeiras** – Campus Prof. Possidônio Queiroz - Avenida Des. Cândido Martins, nº 67, Bairro Centro, CEP 500-000 – Oeiras/PI.
- Cursos no **Campus de Parnaíba** – Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro Fátima, CEP 64202-220 – Parnaíba/PI.
- Cursos no **Campus de Picos** – Campus Prof. Barros Araújo - Av. Sen. Helvídio Nunes de Barros, S/N, Bairro Junco, CEP 64607-760 – Picos/PI.
- Cursos no **Campus de Piripiri** – Campus Prof. Antônio Giovani Sousa - Av. Marechal Castelo Branco, nº 180, Bairro Petecas, CEP 64260-000 – Piripiri/PI.
- Cursos no **Campus de São Raimundo Nonato** – Campus Prof. Ariston Dias Lima - Rua Antônio de Carvalho, S/N, Bairro Centro, CEP 64770-000 – São Raimundo Nonato/PI.
- Cursos no **Campus de Uruçuí** – Campus de Uruçuí - Rua Almir Benvindo, S/N, Bairro Malvinas, CEP 64860-000 – Uruçuí/PI.

1.4 Para a realização da Matrícula Institucional de que trata este Edital, o candidato deve observar que:

1.4.1. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos constantes nos subitens 1.4.3.1 ou 1.4.3.2;

1.4.2. Caso a matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

1.4.3. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR:

1.4.3.1. CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):

- a) Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: <http://protocolo.uespi.br/matricula-war>.
- b) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- c) **ORIGINAIS E CÓPIAS** (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:



- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- III. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor (**somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2019**);
- IV. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- V. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.

1.4.3.2 CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (AF1 e AF2):

- a) Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: <http://protocolo.uespi.br/matricula-war>.
- b) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;
- c) 1 (uma) fotografia 5x7 recente (somente para candidatos beneficiários das ações afirmativas AF2);
- d) **ORIGINAIS E CÓPIAS** (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:
 - I. Cédula de Identidade;
 - II. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
 - III. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor (**somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2019**);
 - IV. Histórico Escolar do Ensino Fundamental comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**;



V. Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**. O candidato selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio através de Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM deverá, **obrigatoriamente**, apresentar no ato da matrícula a declaração que consta no **ANEXO II**.

VI. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

VII. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certides/certidao-dequitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.

1.4.4. Caso o candidato não apresente o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme Termo de Compromisso (**ANEXO II**).

1.5 Aos candidatos convocados que se autodeclararam negros, a Universidade Estadual do Piauí – UESPI disponibilizará, de **14 a 16/12/2020**, no site da instituição, o acesso ao link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAvtQvzAi1p_W2tNQCCjcOGzLfwSvudlxMP0omPJ4aJul2pQ/viewform, para que o candidato seja submetido à Comissão de Heteroidentificação, com **resultado no dia 17/12/2020**.

1.5.1 Para a realização do procedimento descrito no item 1.5, o candidato deverá gravar um vídeo de até 1 minuto, em fundo neutro, onde ele vai ler sua autodeclaração e, em seguida, enviar o vídeo como anexo no referido link.

1.5.2 A documentação solicitada no subitem **1.4.3.2** deverá ser enviada em arquivo único, exceto o vídeo, que deverá ser enviado em arquivo separado.

1.5.3 Na hipótese da autodeclaração do candidato ser indeferida, o mesmo poderá interpor recurso na mesma data em que o resultado for divulgado, por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDHBMYMKf10XL8V91GL3mLonwPc5sdPCD2usXf7oMj8vkDotw/viewform>, com **Resultado e Matrícula em 18/12/2020**.

1.6 Somente para candidatos que já concluíram uma graduação, o Diploma de Curso Superior devidamente registrado, original e cópia, substituí, para efeitos de Matrícula Institucional, a comprovação de conclusão do Ensino Médio. Entretanto, para as vagas destinadas as políticas de Ações Afirmativas (cotas) é necessário a comprovação de realização, **integral e exclusivamente**, em estabelecimentos da rede pública dos Ensinos Fundamental e Médio.

1.7 Aos candidatos de nacionalidade estrangeira, além da documentação a que se refere o item 1.4.3, exceto o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a Prova de Quitação com o Serviço Militar e a



Certidão de Quitação Eleitoral, será exigido ainda documento de identidade de estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no País, sob pena da perda do direito à vaga.

1.8 Aos candidatos que tenham realizado, no exterior, estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte será exigido reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.

1.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato participante do Processo Seletivo, a observância das convocações e procedimentos para matrículas estabelecidos pela UESPI, para preenchimento das vagas remanescentes.

1.10 O candidato que não comparecer para realização da Matrícula Institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula **perderá** o direito à vaga.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1 MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada por meio do Aluno Online.

2.1.1. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada para o Campus da UESPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.

2.1.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado desistente, podendo ser feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.

2.1.3. A Matrícula Curricular, para os candidatos ingressantes no **1º período**, será realizada de **05 a 08 de janeiro de 2021**.

2.1.4. As datas para a realização das Matrículas Curriculares, para os candidatos ingressantes no **2º período 2020**, serão divulgadas posteriormente, **conforme Calendário Acadêmico/Administrativo referente à 2020.2**.

3. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
14 a 16/12/2020	Matrícula Institucional (AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS AF1)
18/12/2020	Matrícula Institucional (AÇÕES AFIRMATIVAS AF2)
05 a 08/01/2021	Matrícula Curricular no site: www.uespi.br , por meio do Aluno online, para os alunos ingressantes no período 2020.1 .



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí, dos estudantes que estejam, concomitantemente, matriculados em cursos de tecnólogo, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições públicas.
- 4.2. A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI, junto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 4.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UESPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 04 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI
Matrícula nº 170661-6